



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**LEI MUNICIPAL 677, DE 17 DE JULHO DE 2014.**

**“Cria crédito especial no Orçamento vigente e dá outras providências”.**

**LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão de Atividade e dotação orçamentária, no Órgão 05 – Secretaria Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, Unidade 02 – Outros Recursos:

Órgão 05 – Secretaria Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade 02 – FMS – Outros Recursos

Projeto: 1501 – Renovação da Frota Municipal/Saúde

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Recurso 4292 – Universalização da Saúde – Aquisição de Veículos

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior:

O Repasse Fundo a Fundo do Governo Estadual.....R\$50.000,00

Recurso 4292 – Universalização da Saúde – Aquisição de Veículos

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.**

**LOURENÇO DELAI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

Márcia Scudella  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda.